



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

PORTARIA Nº 005/2022

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor **EDMAR ANDRADE**, CPF nº 284.165.546-68, no cargo efetivo de Assistente Administrativo Fazendário, Matrícula 125, Padrão ...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/01/2022**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 06 de janeiro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
06/01/22
1022
Coordenadora de Gabinete